Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.135, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Denomina "Rua Carlos Henrique Apel – Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Carlos Henrique Apel – Comerciante", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Poltronieri, Rua "F", entre as quadras n.º 07, 08 e parte dos mesmos lotes rurais n.º 39, 41, 43 e 45, da Linha 2 "A", secção Paiol Grande, iniciando na estrada para Áurea até parte dos mesmos lotes rurais, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Carlos Henrique Apel – Comerciante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de abril de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

P/ Izabel Ribeiro
Itamar Luis Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.

Izabel C. R. M. Ribeiro
Sec. Adjunta de Administração
Portaria nº 1810/2015